

PORTARIA Nº 196/2026 - GS/SEDUC, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece prazo-limite para apresentação de demandas relacionadas à execução dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP).

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Estadual nº 9.978, de 6 de julho de 2023, e o Decreto Estadual nº 3.230, de 28 de julho de 2023;

Considerando a necessidade de assegurar prazo suficiente para análise, contratação, execução e pagamento das despesas no respectivo exercício financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de novembro de cada ano como prazo-limite para que as Unidades Executoras encaminhem à Secretaria de Estado de Educação solicitações de alteração do Plano de Aplicação Financeira (PAF), análise de orçamentos e demais demandas relacionadas à execução dos recursos do PRODEP.

Art. 2º As solicitações apresentadas após o prazo poderão ser analisadas, excepcionalmente, mediante justificativa e prévia autorização da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação